



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP

LEI Nº 667/08, DE 14 DE MARÇO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTITUIÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Laurenço Zacarias, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipais, a conceder no corrente exercício, as seguintes subvenções até os respectivos limites, a serem aplicados em despesa de custeio nas entidades abaixo relacionadas:

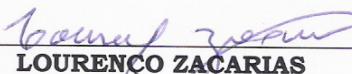
Instituição	Valor mensal	Valor total	Duração/2008
Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama	R\$ 4.960,00	R\$ 59.520,00	Janeiro a Dezembro
Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	Janeiro a Dezembro
Hospital Pio XII Barretos	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	Janeiro a Dezembro
APAE de José Bonifácio	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00	Janeiro a Dezembro

Art. 2º - A despesa autorizada pelo Artigo anterior, correrá por conta de dotação do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, seus efeito a dois (02) de janeiro (01) de 2008.

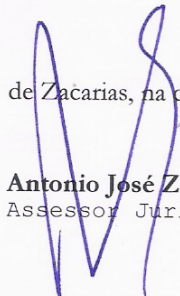
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

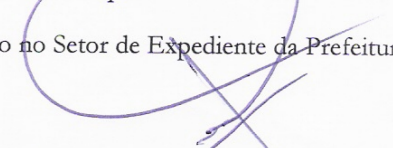
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatorze (14) dias do mês de Março (03) de dois mil e oito (2008).


LOURENÇO ZACARIAS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.


Antonio José Zacarias
Assessor Jurídico


Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente